



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 504/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS PELO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Belém/AL, a partir de março de 2026, conforme tabela constante no anexo 01 desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º – Fica assegurado aos servidores efetivos a revisão anual, sempre levando em consideração o reajuste do salário mínimo e a reposição das perdas inflacionárias anual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de março de 2026, conforme tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

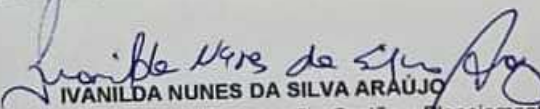
Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 05 de março de 2026.


ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Assinado de forma digital por ADALBERTO ANTERO
TORRES:02056298490
Dados: 2026.03.05 09:55:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21223

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 05 de março de 2026, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.


IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS

FUNÇÃO	VALOR REAJUSTADO
Relatoras de Atas	2.395,80
Agente Administrativo	2.395,80
Diretor Administrativo	2.541,00
Secretário de Finanças	2.541,00
Controlador	2.541,00
Procurador	3.300,00

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Assinado de forma digital por
ADALBERTO ANTERO
TORRES:02056298490
Dados: 2026.03.05 09:55:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21223